

Ofício nº 098/2024- SDIS/GAB-FMDCA

Balneário Camboriú, 09 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras - Prefeitura de Balneário Camboriú

E/mãos.

Ref.: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

Ao Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar a contratação da empresa SETE SERVIÇOS DE FEIRAS TREINAMENTOS GERENCIAL E CONTEÚDOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 27.597.659/0001-23, por inexigibilidade licitatória, para a prestação do Curso de Capacitação em Escuta Especializada. O curso é destinado a profissionais que atuam na área de proteção e cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Justificamos a necessidade deste curso com base nos seguintes pontos:

- **Atuação Resolutiva e Preventiva:** O curso visa capacitar os participantes para uma atuação resolutiva e preventiva, pautada nos princípios e normativas que regem o Direito da Criança e do Adolescente. Isso inclui conhecimentos sobre a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.
- **Qualificação dos Profissionais:** A escuta especializada é uma ferramenta essencial para identificar e compreender as necessidades específicas de crianças e adolescentes em situação de risco ou violência. Profissionais capacitados podem oferecer um atendimento mais sensível e eficaz.
- **Rede de Proteção:** O curso aborda a importância da rede de proteção, envolvendo diversos atores como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e educadores. A troca de conhecimentos entre esses profissionais é fundamental para garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.
- **Módulos e Conteúdo:** O curso será dividido em módulos que abordarão temas como fundamentos da escuta especializada, políticas públicas, rede de atendimento e práticas éticas. O material de apoio, coffee break, material digital e certificado estão inclusos.

A empresa SETE SERVIÇOS DE FEIRAS TREINAMENTOS GERENCIAL E CONTEÚDOS DE INTERNET LTDA é qualificada para a prestação do curso devido à sua competência comprovada e experiência anterior na área, conforme atestado pelas notas fiscais e certificados de capacidade técnica.

Anexamos a este ofício:

- Memorando nº 19.731/2024;
- Solicitação nº 012/2024-FMDCA;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Notas Fiscais, contratos e atestados de capacidade técnica da empresa;
- Demais documentações pertinentes ao tema.

Confiantes em vossa atenção e no breve atendimento ao solicitado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Ivanir Maciel
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Ordenadora da despesa FMDCA

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Identificação Da Unidade Requisitante

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parâmetros para a Contratação de empresa especializada em **Curso de CAPACITAÇÃO – ESCUTA ESPECIALIZADA**, por meio de inexigibilidade licitatória, a ser realizado entre 04 de junho de 2024, em Balneário Camboriú/SC.

Justifica-se a contratação da formação dos escutadores da escuta especializada, com base nos fundamentos que embasam esta decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a seguir:

1. Necessidade de Atualização e Capacitação: As reuniões ordinárias de 05/03/24 e 02/04/24 do CMDCA evidenciaram a necessidade de promover uma nova formação para os novos membros da escuta especializada. Esta atualização é crucial para garantir que os profissionais estejam devidamente preparados para lidar com as demandas e desafios atuais na proteção dos direitos da criança e do adolescente.
2. Cumprimento da Legislação: A formação dos escutadores está prevista na legislação vigente relacionada aos direitos da criança e do adolescente. O CMDCA tem o compromisso de cumprir e promover o cumprimento das normativas legais que regem suas atividades, garantindo assim a qualidade e efetividade dos serviços prestados.
3. Demandas do Ministério Público: A comunicação com o Ministério Público demonstra a transparência e responsabilidade do CMDCA em informar sobre a realização da formação, atendendo às solicitações da promotoria e fortalecendo a parceria institucional para a proteção dos direitos infantojuvenis.

4. Aumento da Capacidade de Atendimento: A realização deste curso possibilitará o aumento do número de escutadores capacitados para atuar no município de Balneário Camboriú. Isso contribuirá diretamente para a melhoria e ampliação dos serviços de escuta especializada, fortalecendo as ações de proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
5. Alinhamento com as Diretrizes do Departamento de Proteção Global: A solicitação do Departamento de Proteção Global para a realização desta formação reforça a importância estratégica e o alinhamento das ações do CMDCA com as diretrizes e necessidades do setor de proteção à infância e adolescência.

Diante do exposto, consideramos imprescindível a contratação da empresa para realizar a formação dos escutadores da escuta especializada, conforme o orçamento anexo. Esta ação reforça o compromisso do CMDCA em promover um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes de nossa comunidade.

3. OBJETIVO

O objetivo da contratação da formação dos escutadores da escuta especializada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é garantir que os profissionais responsáveis pela escuta de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade estejam devidamente capacitados e atualizados. Isso inclui conhecimento sobre a legislação vigente, técnicas adequadas de escuta, abordagens sensíveis e éticas, além de estratégias eficazes de intervenção e encaminhamento de casos.

Os principais objetivos desta contratação são:

1. Capacitação Técnica: Proporcionar aos escutadores as habilidades e conhecimentos técnicos necessários para realizar uma escuta qualificada e eficaz, considerando as particularidades e sensibilidades das situações envolvendo crianças e adolescentes.

2. Atualização Legal: Garantir que os escutadores estejam atualizados quanto à legislação específica relacionada aos direitos da criança e do adolescente, incluindo normativas de proteção, atendimento e encaminhamento de casos.
3. Qualificação Ética: Promover uma formação que enfatize a ética profissional, o respeito aos direitos humanos, a confidencialidade das informações e a abordagem humanizada nas interações com crianças, adolescentes e suas famílias.
4. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo CMDCA no âmbito da escuta especializada, assegurando um atendimento mais eficiente, acolhedor e eficaz para os beneficiários.
5. Fortalecimento Institucional: Consolidar o conhecimento e a expertise da equipe de escutadores, fortalecendo o papel do CMDCA como referência na proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência em Balneário Camboriú.
6. Ampliação da Rede de Proteção: Capacitar novos escutadores amplia a capacidade de atendimento do CMDCA, possibilitando uma maior cobertura e efetividade na proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município.

Esses objetivos visam garantir que o CMDCA cumpra sua missão de proteger e promover os direitos das crianças e adolescentes, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento saudável desses grupos.

4. OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade de medida	PREÇO R\$
1	Realização de curso com a contratação do profissional Emerson Brant conforme solicitado. Esta capacitação está prevista para acontecer no dia 04 de junho de 2024, terá a duração de 8 horas/aula divididas em dois períodos de 4 horas/aula (matutino e vespertino), podendo se estender por mais 8 horas/aula de forma online ou digital.	un	23.750,00

5. CRONOGRAMA / QUADRO DE TRABALHO

O curso será ministrado de forma presencial, com a participação de até 60 alunos, de acordo com o cronograma abaixo:

Valor de investimento	R\$ 23.750,00
Carga horária	8 horas/aula presencial (mais 8h/aula online ou digital se necessário)
Nº de participantes	Até 60 pessoas
Data	04 de junho de 2024
Local	A combinar

A capacitação tem como carga horária da capacitação é de 08 horas/aula.

Esta capacitação está prevista para acontecer no dia 04 de junho de 2024, terá a duração de 8 horas/aula divididas em dois períodos de 4 horas/aula (matutino e vespertino), podendo se estender por mais 8 horas/aula de forma online ou digital. Será de responsabilidade da Sete Cursos e Treinamentos as despesas com hospedagem e transporte do profissional contratado, bem como fornecimento de material didático, certificados e as demais necessidades para a efetivação do curso.

O fornecedor SETE SERVIÇOS DE FEIRAS TREINAMENTOS GERENCIAL E CONTEÚDOS DE INTERNET LTDA, se qualifica para prestação de curso de capacitação devida a competência assegurada e aplicação comprovadas na área proposta decorrente de desempenho anteriores e confirmados em notas fiscais que atestam a capacidade técnica da empresa e também atestados de capacidades técnicas de realização de formação/cursos/capacitação.

6. PÚBLICO AVO

O público-alvo desta contratação são os escutadores da escuta especializada, que são profissionais responsáveis por ouvir e acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, especialmente em casos de violência, abuso, negligência, ou outras formas de violação de direitos.

Os escutadores da escuta especializada são geralmente membros de equipes multidisciplinares que atuam em órgãos como o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outras instituições dedicadas à proteção infantojuvenil.

Portanto, o público-alvo específico desta contratação inclui profissionais que desempenham funções como escutar, acolher, orientar, encaminhar e acompanhar crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, visando garantir seus direitos e promover seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

7. FISCALIZAÇÃO

- Em conformidade atuará na fiscalização da presente contratação a servidora, Sra. Patricia Hu-menhuik – Mat. 555, Professora;
- Fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

8. DOTAÇÃO

32 - 3 . 26001 . 8 . 243 . 1917 . 2.128 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender prontamente a qualquer exigência da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e FMDCA.
- Comunicar à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e FMDCA, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Garantir a entrega do material e execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município;
- Dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não serão aceitos em quaisquer hipóteses materiais adulterados, de segunda mão ou fora das qualidades exigidas em lei;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a realização do serviço;
- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;
- Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico;
- A empresa vencedora do certame, deve cumprir as exigências deste edital, rigorosamente nas características dos itens licitados;
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

- Responsabilizar-se pelo pagamento dos produtos dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade do produto e ou serviço adquirido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor especialmente designado;
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato cabe ao CONTRATANTE;
- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2024.

Ivanir Maciel
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Ordenadora da despesa FMDCA